ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 07/89

Fixa vencimento de servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas prerrogativas legais.

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É fixado em NCz$645,91(seiscentos e quarenta e cinco cruzados novos e noventa e hum centavos) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal/ de Agudo.-

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de ua publicação,com efeito retroativo a 1º de agosto de 1989, revogando o de número 05/89, de 19 de julho de 1989.-

SALA DAS SSESSÕES, AOS 14 DE AGOSTO DE 1989.-

Ver.HASSO HARRAS BRÄUNIG
PRESIDENTE

Ver.NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver.NILO DICKOW
SECRETÁRIO